

PROAD Nº 1.384/2021

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE REQUISITANTE: Escola Judicial do TRT-7ª Região.

OBJETO: Contratação da Dra. Rosângela Rodrigues Dias de Lacerda (CPF: 758.148.385-15) para realizar uma exposição dialogada sobre o tema "Discriminação e ações afirmativas na relação de emprego"(online), juntamente com a Dra. Silvia Isabelle Ribeiro Teixeira do Valle, que acontecerá nos dias 03 e 10 de maio, através da plataforma Google Meet.

CONTRATADO: ROSÂNGELA RODRIGUES DIAS DE LACERDA

CPF: 758.148.385-15

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Considerando a disponibilidade orçamentária (docs. 10/12);

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 16/2021 (doc. 15);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 132/2021 (doc. 19);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 13 e 16);

Considerando, a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 23), sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 8 de abril de 2021.

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

Ressalte-se que a contratada não possui Certidão Negativa de Débitos Municipais referentes ao ISS, posto que não possui e nunca possuiu a referida inscrição, conforme e-mail de doc. 21. Dessa forma, a certidão municipal juntada aos autos (doc. 16 e 22) refere-se a tributos imobiliários.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Data supra.

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora Secretaria Administrativa – SADMIN